



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 05 de julho de 2016 - Nº 5129

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 443/2016

Republicação

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 23.463/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva **ELIZANGELA DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Gerente da Agência de Desenvolvimento Municipal, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local no Município de Cachoeiro de Itapemirim, previsto na Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar 123/2006, sem acréscimo pecuniário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2016.

RICARDO COELHO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA** abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO. Os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

FA 0112.002.554-1

Autuado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/2016-06

Fundamento legal: Artigo 6º, inciso III da Lei 8.078/90.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FA Nº 0112.004.490-0

Autuado: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ Nº 01.149.953/0001-89

Fundamento legal: Artigo 6º, inciso VI da Lei 8.078/1990.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

FA Nº 0112.003.423-9

Autuado: B2W COMPANHIA DIGITAL

CNPJ Nº 00.776.574/0001-56

Fundamento legal: Artigo 18º parágrafo primeiro, inciso II da Lei 8.078/1990.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Julho de 2016.

LUCAS LAZZARI SERBATE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 26.263/2016

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO. O AUTUADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilma Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

| | |
|------------------------|----------------|
| PUBLICAÇÕES E CONTATOS | (28) 3521-2001 |
| DIÁRIO OFICIAL | (28) 3522-4708 |

FA Nº 0113.000.922-0

Autuado: CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

CNPJ nº 08.262.343/0001-36

Fundamento legal: Artigo 39, inciso V c/c Artigo 51, inciso IV, ambos da Lei 8.078/90.

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

FA Nº 0112.005.679-0

Autuado: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A

CNPJ nº 13.481.309/0104-06

Fundamento legal: Artigo 18, parágrafo 1º, inciso II e o Artigo 55, parágrafo quarto ambos da Lei 8.078/90.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

FA Nº 0112.005.653-7

Autuado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ nº 09.296.295/0001-60

Fundamento legal: Artigo 55, parágrafo quarto da Lei 8.078/90 e o Artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

FA Nº 0112.005.473-5

Autuado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ nº 09.296.295/0001-60

Fundamento legal: Artigo 39, inciso V c/c Artigo 51, inciso IV, ambos da Lei 8.078/90.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

FA Nº 0113.001.226-7

Autuado: GALILEO ADM DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

CNPJ nº 12.045.897/0001-59

Fundamento legal: Artigo 39, inciso V c/c o Artigo 51, inciso IV e com o Artigo 55, parágrafo quarto todos da Lei 8.078/90.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

FA Nº 0112.005.390-1

Autuado: DACASA FINANCEIRA S/A

CNPJ nº 27.406.222/0001-65

Fundamento legal: Artigo 39, inciso V c/c o Artigo 51, inciso IV da Lei 8.078/90.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Processo Administrativo Nº 394/2014

Autuado: MAIS BRASIL ATACADO E VAREJO S/A

CNPJ nº 19.090.813/0025-15

Fundamento legal: Artigos 30 e 37 parágrafo 1º da Lei 8.078/90 c/c Artigos 14, parágrafo 1º e Art. 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Julho de 2016.

LUCAS LAZZARI SERBATE**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor****Decreto nº 26.263/2016****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 043/2016**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Serviços Gráficos.

Dia: 19/07/2016 - Hora: 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/07/2016.

LEANDRO DA SILVA VIANA**Pregoeiro Oficial****IPACI****PORTARIA Nº 278/2016**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA 193/2016 PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014, do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 2º da Portaria/IPACI nº 193, de 10 de maio de 2016 para 09 de julho de 2016.

§ 1º. O horário de atendimento nos dias 06 a 08 de julho será de 08 h às 17 h e, sábado, dia 09 de julho o atendimento será de 08h às 12 h.

Art. 2º. O Posto de Recadastramento para atender a prorrogação de prazo do Censo Previdenciário continuará localizado no Maison Belas Artes, sala 15, Praça Jerônimo Monteiro, Centro.

Art. 3º. A prorrogação do prazo visa atender todos os servidores que não fizeram o recadastramento nos períodos estipulados, mantendo todos os procedimentos, condições e penalidades constantes do Decreto Municipal nº 26.120 de 10 de maio de 2016.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, o quadro de Assessores de Gabinete Parlamentares, Interno/Externo, do Vereador Fabricio Ferreira Soares, passa a vigorar conforme abaixo, a partir de 04/07/2016:

| Assessor | Interno/Externo |
|-------------------------------|-----------------|
| ANA CAROLINA LIBARDI PAGANINI | Interno |
| BRUNA FONTENELI COSTA | Interno |
| ELIEL BORGES REZENDE | Externo |
| JOSÉ ELIAS DA SILVA | Externo |

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 241/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador David Alberto Lôss, a partir de 04/07/2016:

| | ASSESSOR | PADRÃO | Externo/Interno |
|----|-----------------------------|--------|-----------------|
| 01 | JOSIANE REIS FREITAS GARCIA | AGP 02 | Interno |

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 242/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à servidora comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Final |
|---------------------------------------|-----------------------------------|------------|-------------|------------|
| LETICIA RAFAELA DA SILVA ZANDOMENEGUE | Assessora de Gabinete Parlamentar | 02 | 30/06/2016 | 01/07/216 |

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Retificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.728/2016

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ nº 35.963.479/0001-46 com sede na Av. Rio Branco, nº 1765, Salas 201 e 202, Praia do Canto, Vitória ES. no valor de R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais) para CURSO PRÁTICO DE AUDITORIA EM RECURSOS HUMANOS (RH) E FOLHA DE PAGAMENTO, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 48.728/2016.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, encaminho o processo para o Presidente da Câmara Municipal para a ratificação e devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de Junho de 2016.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira

ONDE SE LÊ: R\$ 1.690,00

LEIA –SE : R\$ 3.080,00 referente a 02 inscrições para o referido curso

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de Julho de 2016.

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 09/2016

Processo nº 45.705/2016

Objeto: Aquisição de Serviço de Recarga de Tonners e Cartuchos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: ITAPRINTER LTDA ME

CNPJ: 05.779.652/0001-90

VELOR: R\$ 7.555,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Julho de 2016

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECCOTI
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PAULO ROBERTO DA SILVA MARTINS, C.P.F Nº 782.355.377-53, torna público que REQUEREU da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, através do Protocolo nº 176/2014, para as atividades de (89.61) Mecânica, localizada à Rua Santos Passoni, nº95 São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim. NF: 2741

COMUNICADO

ROGÉRIO PERMANHANE, CPF: Nº034.647.967-36, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação - LI por meio do protocolo Nº29/2015 para a atividade 02.07 – Secagem mecânica grãos, associada ou não a pilagem. Localizada na Rodovia Cachoeiro X Alegre, S/Nº – Pacotuba – Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 2745

COMUNICADO

ANDERSON DELEPOSTE VIANA 05275743769, CNPJ Nº 15.264.009/0001-87, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo nº 41284/2015, para atividade de (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado na Rua Cesar de Brito Portas Filho, nº 36, Bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 2746



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**